



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**RETIFICADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**EDITAL IFRS Nº 01/2022  
AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital IFRS Nº 01/2022 - Auxílio à Publicação de Produtos Bibliográficos**, conforme as orientações especificadas a seguir.

**1. OBJETIVOS**

1.1. Apoiar a publicação científica, tecnológica e cultural de produtos bibliográficos de autoria ou organização de servidores efetivos do IFRS e permitir a ampla circulação desses produtos com vínculo institucional.

1.1.1. Os produtos bibliográficos pertinentes a este edital são os de caráter monográfico, apresentados no formato de livro e/ou folheto, físico e/ou digital, conforme estabelece a NBR 6029/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou documento que venha a substituí-la.

1.2. Fomentar a produção científica, tecnológica e cultural no âmbito do IFRS.

**2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA AVALIAÇÃO**

2.1. A submissão de propostas deverá ser realizada através de formulário eletrônico, onde deverão ser informados dados do solicitante, dados do produto, serviços solicitados e previsão de custos, bem como anexados os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso do Autor (Anexo I), devidamente assinado, em formato PDF;
- b) Produto bibliográfico em formato PDF de forma anonimizada, não constando os nomes dos autores e/ou organizadores.

2.1.1. Não serão aceitas submissões fora dos prazos estabelecidos e que não cumpram as especificidades deste edital.

2.2. O presente edital contará com comissão específica designada para a homologação, avaliação e classificação das propostas.

2.2.1. As inscrições serão homologadas pela comissão específica, em conformidade com os itens 1.1.1, 2.2 e 3 deste edital.

2.2.2. Os produtos bibliográficos submetidos a este edital devem ser escritos em língua portuguesa.

2.3. A avaliação das propostas será realizada por avaliadores *ad hoc* indicados pela comissão específica, composta por membros do Conselho Editorial do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [propopi@ifrs.edu.br](mailto:propopi@ifrs.edu.br)

- 2.4. A avaliação dos produtos bibliográficos será feita com base nos seguintes critérios, conforme Anexo II:
- relevância, inovação e impacto;
  - qualidade linguística;
  - qualidade argumentativa;
  - vinculação do produto à Missão Institucional do IFRS estabelecida no Plano de Desenvolvimento Institucional.
- 2.5. Cada produto bibliográfico será encaminhado para dois avaliadores *ad hoc*, conforme a área do conhecimento correspondente.
- 2.5.1. Serão contemplados os produtos bibliográficos que obtiverem maior pontuação, sendo considerada para a nota de cada produto bibliográfico o cálculo da média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.
- 2.5.2. Em caso de discrepância entre as notas, será solicitada uma terceira avaliação e, nesse caso, a nota final será calculada através da média das duas notas com menor diferença entre si.
- 2.5.2.1. Serão consideradas notas discrepantes aquelas com diferença entre si de, no mínimo, 3 (três) pontos.
- 2.5.3. O produto bibliográfico que obtiver nota inferior a 6 (seis) será desclassificado.
- 2.6. Somente será aceita a inscrição de um (1) produto por autor/organizador.

### **3. DOS REQUISITOS DO AUTOR/ORGANIZADOR SOLICITANTE**

- Ser servidor efetivo do IFRS quando da submissão da proposta.
- Ter Currículo Lattes atualizado a partir de **01 de janeiro de 2022**.
- Assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) pelo material a ser publicado.

### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS, DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 4.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao auxílio financeiro para editoração, diagramação, revisão linguística e impressão de produtos bibliográficos inéditos.
- 4.1.1. Os serviços financeiros descritos no item 4.1 podem ser orçados e executados em conjunto ou separadamente.
- 4.1.2. A tiragem das obras financiadas por recursos deste edital não pode ser superior a 100 (cem) impressões.
- 4.2. Os itens financeiros pelo presente edital serão executados no subelemento de despesa 33.90.20.01 (Auxílio a Pesquisadores).
- 4.3. O auxílio financeiro está limitado a um valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada produto bibliográfico contemplado.
- 4.3.1. O recurso total previsto para este edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sujeito a disponibilidade orçamentária do IFRS em 2022.
- 4.3.2. Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser destinado recurso suplementar ao previsto no item 4.3.1 para as propostas contempladas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

4.4. Os auxílios disponibilizados serão executados pelo *campus* de origem do autor/organizador contemplado através de depósito em conta própria do pesquisador – cartão BB pesquisa.

4.4.1. A conta corrente para depósito dos auxílios deverá ser aberta no Banco do Brasil (modalidade conta BB pesquisa) em nome do respectivo *campus* do IFRS. O coordenador da proposta contemplada terá um cartão individual vinculado a essa conta, conforme orientações normativas vigentes do Ministério da Economia.

4.4.2. Poderá ser utilizada a mesma conta própria pesquisador – cartão BB pesquisa do Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), caso o(a) pesquisador(a) já possua.

4.5. Os auxílios previstos neste edital serão financiados com recursos próprios do IFRS, os quais serão descentralizados da Proppi ao *campus* de origem do autor/organizador contemplado para execução.

4.5.1. Caso o autor/organizador contemplado seja servidor lotado na Reitoria, os recursos serão executados pelo *Campus* Bento Gonçalves.

4.6. Os pagamentos referentes à editoração, diagramação, revisão linguística e impressão dos produtos bibliográficos poderão ser realizados pelo servidor somente após a divulgação final das propostas contempladas.

4.7. A prestação de contas deverá ser realizada conforme a Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad nº 01 de 18 de março de 2021 - ou regulamentação que venha a substituí-la - e encaminhada à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus onde o auxílio foi executado, em mensagem única, dentro dos prazos previstos neste edital e descrever como assunto exclusivamente Prestação de contas do Edital IFRS nº 01/2022.

4.8. A análise da prestação de contas será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *campus* onde o auxílio financeiro foi executado.

4.8.1. A Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus onde o auxílio foi executado deve comunicar ao Setor de Publicações Científicas do IFRS ([publicacoes@ifrs.edu.br](mailto:publicacoes@ifrs.edu.br)) o resultado da avaliação da prestação de contas assim que ela for finalizada.

4.8.2. Caso o autor/organizador contemplado seja servidor lotado na Reitoria, a prestação de contas deve ser encaminhada para Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves.

4.9. O autor/organizador contemplado que não apresentar a prestação de contas no prazo previsto, ou não tiver sua prestação de contas aprovada, deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.

4.10. Quando o valor da despesa comprovada for menor do que o valor recebido pelo autor/organizador contemplado, este deverá, obrigatoriamente, devolver a diferença na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

4.11. O autor/organizador contemplado deverá, obrigatoriamente, usar na capa do produto bibliográfico a identidade visual do IFRS atualizada, de acordo com o Manual de Aplicação da Marca dos IF - Edição 2015, e mencionar, na apresentação ou na contracapa do produto bibliográfico, o auxílio recebido mediante este edital, assim como sua vinculação ao IFRS como servidor, conforme a Instrução Normativa Proppi N° 04 de 29 de dezembro de 2020.

4.11.1 A verificação da correta aplicação da identidade visual do IFRS deverá ser feita via consulta ao Departamento de Comunicação do IFRS, com envio das artes para o e-mail [comunicacao@ifrs.edu.br](mailto:comunicacao@ifrs.edu.br).

4.12. O Setor de Publicações Científicas do IFRS irá atribuir o ISBN institucional para todos os produtos bibliográficos contemplados neste Edital.

4.12.1. A atribuição do ISBN institucional será feita logo após a divulgação final das propostas contempladas, mediante confirmação do autor/organizador de que irá utilizar o fomento deste edital.

4.12.2. Caso o prestador de serviço não elabore a ficha catalográfica do produto bibliográfico, esta pode ser solicitada para o Setor de Publicações Científicas do IFRS ([publicacoes@ifrs.edu.br](mailto:publicacoes@ifrs.edu.br)).

4.13. É de responsabilidade do autor/organizador contemplado o encaminhamento, por e-mail pessoal e institucional, do produto finalizado para o Setor de Publicações Científicas do IFRS ([publicacoes@ifrs.edu.br](mailto:publicacoes@ifrs.edu.br)) até a data prevista no item 5 deste edital.

4.13.1. O envio do produto finalizado deve descrever como assunto exclusivamente Produto Final Edital IFRS N° 01/2022.

4.13.2. A publicação do produto finalizado na página “Publicações IFRS” ocorrerá, mediante a devida aprovação da prestação de contas, após a vigência deste edital.

4.13.3. O autor/organizador contemplado que não encaminhar o produto finalizado nos prazos estabelecidos neste edital deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido para a Reitoria na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.

## 5. DO CRONOGRAMA

Submissão de propostas	De 06/01/2022 a 02/05/2022
Publicação do resultado preliminar das propostas homologadas	11/05/2022
Período para interposição de recursos sobre as propostas homologadas	Até 13/05/2022
Publicação do resultado final das propostas homologadas	20/05/2022
Período de avaliação das obras	De 20/05/2022 a 16/07/2022
Divulgação preliminar das propostas contempladas	20/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

Período para interposição de recursos sobre as propostas contempladas	Até 22/07/2022
Divulgação final das propostas contempladas	29/07/2022
Execução do recurso	De 01/08/2022 até <del>31/10/2022</del> 16/11/2022
Envio da Prestação de contas	<del>Até 11/11/2022</del> Até 25/11/2022
Envio do produto finalizado	Até 09/12/2022

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 6.2. É vedada a comercialização do produto bibliográfico fomentado por este edital.
- 6.3. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 6.4. A interposição de recursos quanto às propostas não homologadas e não contempladas devem ser encaminhadas para o email: [publicacoes@ifrs.edu.br](mailto:publicacoes@ifrs.edu.br).
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Publicações Científicas do IFRS.

Bento Gonçalves(RS), 31 de Outubro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [propopi@ifrs.edu.br](mailto:propopi@ifrs.edu.br)

## ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DE AUTOR DE PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, autor(a)  
ou organizador(a) principal do produto bibliográfico

\_\_\_\_\_  
COMPROMETO-ME, assim como os demais autores e organizadores (se houver), a respeitar as seguintes cláusulas e compromissos:

I – A submissão do produto bibliográfico ao Edital IFRS Nº 01/2022 é precedida pela concordância do(s) autor/organizador e este(s) tem(têm) ciência das obrigações e normas previstas neste edital.

II – O(s) autor/organizador é(são) ciente(s) de que pesquisas envolvendo seres humanos e/ou animais passam, obrigatoriamente, por comissão de ética antes de o produto bibliográfico ser submetido à edital de fomento.

III - O(s) autor(es)/organizador(es) irá(ão), se for o caso, cadastrar os acessos e atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.

IV – É vedada a comercialização do produto bibliográfico fomentado por este edital.

V – O conteúdo do livro é de exclusiva responsabilidade do(s) autor/organizador e não expressa, de modo algum, a opinião do IFRS.

VI – O(s) autor(es)/organizador(es) faz(em) referência a todas as citações – diretas e indiretas – contidas no produto bibliográfico.

VII – O(s) autor(es)/organizador(es) menciona(m) órgãos de financiamento e instituições que tenham colaborado no estudo, que possam ter relação com os resultados apresentado.

VIII – O(s) autor(es)/organizador(es) assegura(m) ter obtido permissão para reprodução, tais como ilustrações, gráficos, etc..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [propipi@ifrs.edu.br](mailto:propipi@ifrs.edu.br)

IX – O registro do *International Standard Book Number* (ISBN) e a elaboração da ficha catalográfica (se for o caso) somente serão feitos pelo Setor de Publicações Científicas do IFRS mediante envio, por parte do(s) autor/organizador, das informações necessárias para tal.

X - O(s) autor/organizador autoriza(m) o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o produto bibliográfico, no Repositório Digital/Biblioteca Digital e na página “Publicações IFRS” para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

XI - Caso seja feita a opção pela impressão de cópia física do produto bibliográfico, o(s) autor(es)/organizador(es) deve(m) destinar 17 (dezesete) cópias ao Setor de Publicações do IFRS, que irá distribuí-las para as bibliotecas do Sistema de Bibliotecas do IFRS - SIBIFRS.

XII - O Setor de Publicações Científicas do IFRS deliberará sobre casos omissos neste Termo.

A inobservância das cláusulas citadas acima implicará a não homologação da inscrição no presente edital ou a desaprovação da publicação do produto bibliográfico com vínculo ao IFRS.

---

Nome e assinatura do autor/organizador do produto bibliográfico

Local e data: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO\***

<b>Título:</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Relevância, inovação e impacto	2,5	
Qualidade linguística	2,5	
Qualidade argumentativa	2,5	
Vinculação do produto à Missão Institucional do IFRS	2,5	
Total	10	
<b>Espaço para comentários do avaliador:</b>		

\*utilizar apenas uma casa decimal após a vírgula.